

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 075/2026

Dispõe sobre a exoneração do Agente de Contratação junto ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Efraim Lima de Souza, CPF: 941.257.084-87, da função de Agente de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 52738246

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 076/2026

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação junto ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Larissa Cavalcanti Costa, CPF: 567.771.324-49, para assumir a função de Agente de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 10 de junho de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 51215348

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

RESOLUÇÃO

Resolução nº 03

RESOLUÇÃO N.º 03/2026 Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN obedecerá às disposições desta Resolução

Art. 2º - Farão jus à percepção de diárias: I - os Vereadores; II - os servidores efetivos; III - os ocupantes de cargos comissionados; IV - os prestadores de serviços e colaboradores eventuais, quando formalmente autorizados pela Presidência da Câmara. Parágrafo único. As diárias destinam-se à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, quando houver afastamento da sede do Município em razão de: a) participação em cursos, congressos, seminários e capacitações; b) representação institucional; c) reuniões técnicas ou administrativas; d) missões oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada: I - à existência de disponibilidade orçamentária e financeira; II - à autorização prévia da Presidência da Câmara Municipal; III - à formalização do pedido mediante requerimento próprio.

Art. 4º - Os valores das diárias serão os constantes do Anexo I desta Resolução. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002

§1º As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento. §2º Os valores poderão ser atualizados mediante ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e os índices oficiais de inflação.

Art. 5º - Quando a concessão de diária tiver como beneficiário o Presidente da Câmara Municipal, a autorização será formalizada pela Mesa Diretora, mediante ato próprio, observada a finalidade pública da viagem, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional do Poder Legislativo

. §1º O Presidente da Câmara permanecerá sujeito às

mesmas obrigações de prestação de contas, apresentação de relatório técnico e devolução de valores eventualmente não utilizados, previstas nesta Resolução.

§2º Na impossibilidade de deliberação da Mesa Diretora em tempo hábil, a autorização poderá ser realizada pelo Vice-Presidente da Câmara, ad referendum da Mesa Diretora.

Art. 6º - A diária será devida por período de afastamento correspondente a até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º Será concedida meia diária quando: I - o afastamento não exigir pernoite; II - o retorno ocorrer no mesmo dia; III - houver custeio parcial das despesas por outro órgão ou entidade

§2º Não será devida diária quando: I - as despesas forem custeadas integralmente por terceiros; II - o deslocamento ocorrer dentro do território do Município; III - não houver comprovação da finalidade pública da viagem.

Art. 7º - O ato concessivo da diária deverá conter: I - nome do beneficiário; II - cargo ou função exercida; III - destino da viagem; IV - período de afastamento; V - finalidade da viagem; Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 VI - quantidade de diárias concedidas; VII - valor total; VIII - dotação orçamentária correspondente

. Art. 8º - O requerimento de concessão de diária deverá ser protocolado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da viagem, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar Relatório Técnico de Viagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

§1º O relatório deverá conter: I - descrição das atividades realizadas; II - comprovação documental da participação ou comparecimento; III - certificados, declarações, atas, fotos ou documentos equivalentes, quando couber.

§2º A não apresentação do relatório no prazo estabelecido implicará: I - devolução integral dos valores recebidos; II - impedimento para novas concessões até regularização; III - adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 10º - As diárias não utilizadas ou recebidas indevidamente deverão ser restituídas ao erário no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 11 - Constitui infração administrativa grave: I - solicitar diária sem finalidade pública; II - prestar

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

informações falsas; III - utilizar diária em desacordo com os objetivos da viagem. Parágrafo único. Sem prejuízo da devolução dos valores, o responsável ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo - Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 - centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Barreto, em 18 de maio de 2026. BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO Vice-Presidente RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA 1º Secretário PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73313188

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 04/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Decreta luto oficial e determina providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento de Tércia Andrade, ocorrido no dia 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por pela família Andrade ao povo bentofernandense;

CONSIDERANDO a manifestação de pesar desta Casa Legislativa e o respeito devido à memória da ilustre falecida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 02(dois) dias no

âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Tércia Andrade.

Art. 2º Durante o período de luto, ficam suspensas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos por esta Casa Legislativa.

Art. 3º Os serviços administrativos essenciais da Secretaria da Câmara funcionarão em regime interno, assegurando a continuidade dos prazos e obrigações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barreto, em 10 de junho de 2026.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA
1º Secretário

PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 68182080

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Processo Licitatório: nº 023/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, categoria sedan, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Municipal de Caicó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente em razão da desistência do licitante anterior, na ordem de classificação: **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 29.048.853/0001-85**, para que no prazo de até **03 dias úteis** a contar da data da publicação, proceda o envio de documentação de habilitação e proposta readequada, visando a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa quanto ao fornecimento do referido item, bem como a confirmação de manutenção do preço proposto à época da sessão. Em caso de não aceitação, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, até a efetivação da contratação ou eventual revogação do certame, nos termos da legislação aplicável.

Caicó/RN, 10 de junho de 2026.

**Pâmella Katherine Pereira Rangel
Lopes Batista**

Pregoeira / Matricula 130914-5

Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 57873700

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 09060001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 100º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 10 a 14 de junho de 2026 (10-14/06/2026), em João pessoa/PB, pelo valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 09 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Agente de Contratação CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 13104664

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 09060001/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 100º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 10 a 14 de junho de 2026 (10-14/06/2026), em João pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 52512326

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 100º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 10 a 14 de junho de 2026 (10-14/06/2026), em João pessoa/PB .

CONTRATADO.....: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 09 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 74284400

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) GUNNA VINGRE FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF nº XXX.309.XXX-09, matrícula nº 0000434/1, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) JURIDICO Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 100º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES, que realizar-se-á no período de 10 a 14 de junho de 2026 (10-14/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 09 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

*Republicada por incorreção.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 25668548

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026 - CMP/GP, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra ao Serviço Social do Comercio (SESC), no dia 03 de junho de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 03 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 76855460

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2026 - CMP/GP, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Leandro José da Silva Santos a Federação das Câmaras Municipais (FECAM), no dia 09 de junho de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 09 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 57014668

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026 - CMP/GP, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária SEM PERNOITE ao(à) Servidor (a) Roberto da Silva Santos Junior custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Servidor (a) Roberto da Silva Santos Junior a Federação das Câmaras Municipais (FECAM), no dia 09 de junho de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 09 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA
Código Identificador: 16470367

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Fica dispensado a realização do certame licitatório para a realização de DUAS INSCRIÇÕES PARA O POLÍTICOS INFLUENTES - A IMERSÃO QUE DESTRAVA A COMUNICAÇÃO - PERSONA.IP, QUE ACONTECERÁ NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ANTIGO HOTEL HOLIDAY INN (PRAIA MAR ARENA), EM NATAL/RN. Declaro o interessado SEJA FA LTDA, CNPJ sob o N° 30.549.766/0001-90, como apto e atestado para a execução do serviço em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade gestora: Câmara Municipal de Passagem; Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 26010001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o vereador presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, através da diretoria geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Passagem/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVESTRE

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 43661328

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - CMP

CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do afastamento do Vereador JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA (PP), licenciada através atestado médico para Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 33 do Regimento Interno, pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias, começando dia 01/06/2026 e finalizado dia 09/10/2026, publicada através da Portaria nº 021/2026. CONVOCA o primeiro Suplente de Vereador do PP, o Senhor THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024 e devidamente diplomada em

11 de dezembro de 2024, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie para no prazo máximo de 15 dias tomar posse conforme determina o Regimento.

Patu/RN, 08 de junho de 2026

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 72435206

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 011/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA GRANDE/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o cargo de ASSESSORA DE PLENÁRIO da Câmara Municipal tem natureza de cargo em provimento de comissão, sendo este de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora, ELAIZE XAVIER GARCIA, ocupante do cargo de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

de 2026.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Grande/RN, 10 de junho de 2026.

Flávia Lima de Oliveira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 13756127

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender demanda da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, até dia 17 de junho de 2026, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o email: cpl@camarapedragrande.rn.gov.br

Pedra Grande-RN, 10 de junho de 2026

Julia Basilio do Nascimento Silva

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 86475543

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Gabinete da Presidência

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2026

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ao Cargo Comissionado de Controladora Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Ilustríssima Senhora ANA AMÉLIA ARAÚJO BEZERRA, portadora de CPF nº 124.242.994-80 do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA GERAL, lotada nesta Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 26014022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Gabinete da Presidência

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2026

Dispõe sobre Nomeação de Servidora ao Cargo Comissionado de Controladora Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora ANA AMÉLIA ARAÚJO BEZERRA, portador de CPF nº 124.242.994-80 para cargo de provimento em comissão

de CONTROLADORA GERAL, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2026.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 05078167

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Gabinete da Presidência

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 74/2026

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor JOSÉ ERIVALDO DE ARAÚJO SILVA, portador de CPF nº 052.119.034-71 para cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2026.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 48751878

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DESOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.610.584-21, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.368.636/0001-38, sediado(a) na Av. Pedro Vasconcelos, 06, Loja 03, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HERMANNY HENRIQUE DE ANDRADE LINHARES, portador(a) do CPF nº 066.968.314-01, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos

termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 05 de março de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA -RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA -PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CONTRATADA

H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

CNPJ/MF: 36.368.636/0001-38

Código Identificador: 84812105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2026.
OBJETO: Contratação, de empresa especializada para locação de solução informatizada com funcionalidades voltadas à gestão documental e legislativa, trâmite de informações, suporte técnico remoto e presencial, apoio operacional contínuo, incluindo módulo funcional de votação eletrônica integrado à solução e 01 (uma) Smart TV não inferior a 65 polegadas em comodato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 10/06/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação, de empresa especializada para locação de solução informatizada com funcionalidades voltadas à gestão documental e legislativa, trâmite de informações, suporte técnico remoto e presencial, apoio operacional contínuo, incluindo módulo funcional de votação eletrônica integrado à solução e 01 (uma) Smart TV não inferior a 65 polegadas em comodato; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 34.200,00.

Alexandria - RN, 10 de Junho de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da
Câmara Municipal

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77074171

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP:TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinação, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas no Auditório Municipal de Jandaíra, com área total de aproximadamente 280 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail CAMARAMUNICIPALJANAIIRA@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000, de 08:00 ÀS 13 HRS.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail CAMARAMUNICIPALJANAIIRA@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000, de 08:00 ÀS 13 HRS.

JANDAÍRA/RN, em 10 de junho de 2026.

FRANCISCO WELLIGTON FERNANDES
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 66351243



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão no quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN o seguinte servidor ocupante de cargo em comissão:

I - CAIO CEZAR LEITE DE SOUZA, matrícula nº 0000256, do cargo de Chefe de Recursos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 53382517



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMAB/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – CMAB/RN – A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ nº. 35.308.451/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal que realizará DISPENSA Nº 008/2026, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE FORMA PARCELADADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**

O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverão ser SOLICITADOS através do E-mail: compras.cmab@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas para o referido E-mail, **no período de 11/06/2026 à 16/06/2026 até as 13:00hs**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	KIT 1 – PARA 200 PESSOAS: -2000 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 200 MINISANDUÍCHES; - 300 PÃO DE QUEIJO; - 1 BOLO CONFEITADO (PARA 100 PESSOAS); DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS.	UND	07
02	KIT 2 – PARA 100 PESSOAS: -1000 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 100 MINISANDUÍCHES; - 200 PÃO DE QUEIJO; 1BOLO CONFEITADO (PARA 100 PESSOAS); DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO;	UND	09
03	KIT 3 – PARA 50 PESSOAS: -500 SALGADOS FRITOS E SALGADOS DE FORNO; - 100 MINISANDUÍCHES; - 100 PÃO DE QUEIJO; - 1 BOLO CONFEITADO (PARA 50 PESSOAS) ; DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE ,COM RECHEIO DE COCO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, OU CROCANTE; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO PARA MÉDIA DE 20 PESSOAS ;	UND	05

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Afonso Bezerra/RN, 11 de Junho de 2026.

ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES CARNEIRO
Responsável Setor de Compras CMAB

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 68217627

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 047/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se á Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 11 de junho de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de junho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 84322875



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PORTARIA Nº 009/2026 – CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Diretor de Manutenção e Patrimônio**, o senhor **JECONIAS ABREU SANTIAGO**, CPF Nº **053.409.234-95**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 01 de Junho de 2026.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 37380434



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a analisar, processar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 013/2026, e dá outras providências.

Autora: Presidência

A Presidência da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade exclusiva de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 013/2026, que acrescenta o art. 2º-A à Lei Complementar nº 596/2025, dispondo sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º — A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, nomeados por Portaria da Presidência, assegurando-se a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, com as seguintes funções:

I — Presidente; II — Relator; III — Membro.

Parágrafo único. O suplente substituirá qualquer dos titulares em caso de impedimento ou ausência, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º — A Comissão Especial terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o relatório final, contados a partir da data de sua instalação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação fundamentada de seu Presidente ao Plenário.

Parágrafo único. Durante o prazo de funcionamento, a Comissão poderá realizar reuniões, audiências públicas e solicitar documentos e informações complementares necessários à instrução do Projeto de Lei Complementar.


Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

NILMARA DE ASSIS Assinado de forma digital por
NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2026.06.10 10:37:05 -03'00'
NILMARA DE ASSIS LIMA – PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	080600001
CREDOR:	CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
CPF/ CNPJ:	51.907.835/0001-60
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETIVO:	Inscrição para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico, o desenvolvimento de competências e demais temas de interesse da Administração Pública.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 10 de junho de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 41412564



CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº07/2026

Jaçaná - RN, 10 de junho de 2026.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º **JEREMIAS DA SILVA PONTES**, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo Nº 393/2023

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de $\frac{1}{2}$ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 367,43 (trezentos e sessenta e sete e quarenta e três centavos) ao Sr. Presidente, ESDRAS FERNANDES FARIAS, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Natal RN, no dia 10 de junho de 2026. Para retirada das carteiras de identidade nacional-CIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 10 de junho de 2026.

JEREMIAS DA SILVA PONTES

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

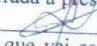
Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 23370142



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL
CAICÓ/RN

ATA DA DIPLOMAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

Às oito horas e trinta e três minutos do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da 23ª Zona Eleitoral, em Caicó/RN, deu-se início à Sessão Solene de **DIPLOMAÇÃO** dos candidatos eleitos nas Eleições Suplementares de 2026 no município de Ouro Branco/RN, sob a Presidência da Exma. Juíza Presidente da Junta Apuradora da 23ª Zona Eleitoral, Dr.ª Janaina Lobo da Silva Maia.

Realizados os cumprimentos iniciais, a Excelentíssima Senhora Juíza Presidente da Junta Apuradora fez uso da palavra, realizando, na sequência, a entrega dos diplomas aos candidatos eleitos para os cargos de Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Ouro Branco/RN. Ao final, a Excelentíssima Senhora Juíza Presidente da Junta Apuradora, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Sessão Solene. Do que para constar, eu, Pétrus de Medeiros Lucena (), Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral, fiz lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Juíza desta Zona Eleitoral.


JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA

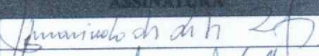
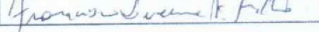
Juíza Eleitoral





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL
CAICÓ/RN

LISTA DE CANDIDATOS DIPLOMADOS – OURO BRANCO/RN

NOME	CARGO	ASSINATURA
Amariudo dos Santos Silva	Prefeito	
Francisco Lucena de Araújo Filho	Vice-Prefeito	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - MAIO DE 2026
 Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
 Ordenador de Despesas: André Luiz Fernandes de Medeiros CPF:066.420.944-09

CATEGORIA: FORNECIMENTO DE BENS														
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LEILATAÇÃO	PARCELA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DEBENDIDO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR PAGU	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
03/2025	01/18780	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	09/2025	04	02/04/25	05/05/2025	1.492,24	05/05/2025	06/05/2025	05/05/2025	1.492,24	RODRIGUES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.903.998/0001	SM
NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA														
CATEGORIA II- LOCAÇÕES														
NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA														
CATEGORIA III- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS														
NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA														
CATEGORIA IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS														
NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA														
LISTA CLASSIFICATORIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES														
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LEILATAÇÃO	PARCELA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DEBENDIDO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR PAGU	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
002/2025	01/18780	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	09/2025	05	04/05/25	20/05/2025	600,00	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	600,00	ALFA SISTEMAS E SERVIÇOS	13.808.810/0001	SM
01/1203	01/18780	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	09/2025	03	25/05/25	25/05/2025	1.251,24	25/05/2025	25/05/2025	25/05/2025	1.251,24	LENDELIA MARQUELI LIMA	03/02398100	SM
01/1202	01/18780	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	09/2025	04	04/05/25	15/05/2025	1.760,00	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	1.760,00	BARRETO E FILIAS PERSANAS DAS PAZES	42/29299127	SM
04/2026	01/18780	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	09/2025	04	05/05/25	20/05/2025	600,00	20/05/2025	20/05/2025	05/06/2025	60,00	RETO E ASSOCIADOS	13/844304	SM

Justificativa:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 62230123

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 036/2026,

em 10 de junho de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia **10.06.2026**, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em **convênio firmado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN)**, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber carteiras de identidade já processadas para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos e valores descrito no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 17250175

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **COMUNICADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

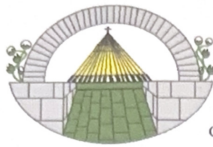
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

COMUNICADO – DECURSO DE PRAZO CONTAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – EXERCÍCIOS 2014 e 2015

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de São Vicente, comunica que na conformidade do art. 89, § 4º, do Regimento interno da Câmara Municipal, decorreu em 09.06.2026, sem interposição de recurso, o prazo de 15 (quinze) dias úteis concedido ao Sr. Josifran Lins de Medeiros, notificado que foi como parte nos processos de prestação de contas do município de São Vicente referente aos exercícios de 2014 (processo 006496/2015-TC) e 2015 (processo nº 10117/2026-TC), para que o mesmo pudesse oferecer defesa nos mencionados processos.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2026.

Vereador Damião Luiz de Medeiros
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

TERMO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PATU-RN THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE

Aos dez dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Patu-RN, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, no Gabinete da Presidência da CMP, na presença dos vereadores: **SUETONEO OLIVEIRA MOURA, MATHEUS FORTE DANTAS BELO e THALES QUEIROGA SOLANO VALE**, e sob o comando do Presidente da Mesa Diretora desta Casa, reuniram-se especialmente com a finalidade de posse ao primeiro Suplente de Vereador do **PP**, o senhor **THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE – PP**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024 e devidamente diplomado em 11 de dezembro de 2024, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença para tratamento de saúde do Vereador **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA** deste partido, pelo período de 130 dias (01 de junho a 09 de outubro de 2026). Composta a Mesa Diretora e verificado o encaminhamento dos documentos constantes do Regimento Interno da Casa. O Presidente fez a leitura do termo de Juramento contido no Regimento Interno: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATU E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA", convocando nominalmente o suplente de vereador eleito solicitando ao edil que levantassem a mão direita, inclusive ele, dizendo: "Assim Prometo". Feito o juramento.

Concluídas as formalidades, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor vereador **THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE – PP** para um período de 10 de junho a 09 de outubro de 2026, e para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelos vereadores presentes e pelas autoridades presentes. Sala das Sessões "Francisco Francelino de Moura", Patu-RN, em 10 de junho de 2026.

PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

ATA DA SESSÃO SOLENE DA POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, centro, de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do Vereador José Nogueira do Nascimento Junior, Presidente em exercício desta Casa Legislativa, a Câmara Municipal reuniu-se para a realização da Sessão Solene destinada à posse do 1º Suplente de Vereador o Senhor Genilson Jerônimo de Oliveira, e do 2º Suplente de Vereador o Senhor Kleginaldo Araújo de Medeiros.

Aberta Sessão, o Senhor Presidente informou que o 1º Suplente o Senhor Vereador Genilson Jerônimo de Oliveira, assumi o cargo em virtude do afastamento do Vereador Amariudo dos Santos Silva, por ele ter assumido o cargo de Prefeito Municipal Interino.

O 2º Suplente de Vereador o Senhor Kleginaldo Araújo de Medeiros, assumi o cargo em virtude da cassação do mandato do Vereador Lucas Batista Fonseca de Lucena, por força de decisão judicial transitada em julgado na Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº 0600365-32.2024.6.20.0023, conforme consta nos autos recebidos nesta Casa Legislativa, pelo Tribunal Regional Eleitoral, 23ª Zona Eleitoral – Caicó/RN, através do Ofício nº 32/2026/ZE023.

Em seguida, o Presidente convocou os Suplentes de Vereador os Senhores Genilson Jerônimo de Oliveira e Kleginaldo Araújo de Medeiros, devidamente diplomados, para prestarem o compromisso legal e tomar posse nos cargos.

De pé, na tribuna, os empossados proferiram o seguinte compromisso:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com

Kleginaldo

José Nogueira do Moura
CPF: 064.190.784-23

[Handwritten signatures]

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN
Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo.”

Após o compromisso, o Senhor Presidente declarou os Suplentes empossados nos cargos de Vereador, passando a integrar o Poder Legislativo Municipal com todos os direitos e deveres inerentes ao mandato.

Estiveram presentes os seguintes Vereadores:

- José Nogueira do Nascimento Junior
- Marcos Antonio de Moraes Costa
- Ana Maiza da Silva Medeiros
- Josué Josedec de Moura
- Francisco Celso da Silva Neto
- Rogério Azevedo de Lucena
- Kleginaldo Araújo de Medeiros, Vereador empossando.

De tudo o que para constar, foi preparada esta Ata pela Secretaria da Câmara Municipal, a qual após lida e achada conforme nos termos regimentais vai devidamente assinada por todos os Vereadores presentes.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Solene do dia 17 de abril de 2026.

Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Assinado de forma digital por Jose Nogueira do Nascimento
Dados: 2026.06.10 11:09:13 -03'00'

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – cmob.rn@gmail.com

VEREADOR:

Quilvan Jesus de Oliveira

VEREADOR(A)


Ana Maiza da Silva Medeiros

Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 58001761

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600009

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS FRANCA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 68122745

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600008

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: RAFAELA FRANÇA VIEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária a requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 31040353

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600007

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: MARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária a requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 53302241

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600006

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: OERMESON SILVA DE SA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 57227831

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600005

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: CLECIANO CANDIDO DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 45522544

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: WANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 34007586

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: LEONARDO DE OLIVEIRA LUCIANO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 83266824

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080600002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: GOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para participar do 72º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 11 a 15 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a atualização, o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências dos agentes públicos.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de junho de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 48466600



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

Aos nove (09) dias do mês de junho de dois mil e vinte seis (2026), aí por volta das dezesete horas (17h), no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, nos termos do art. 10, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência do Vereador José Nogueira Do Nascimento Júnior, atual Presidente da Câmara Municipal, compareceram os senhores Amariudo dos Santos Silva, Prefeito eleito, e Francisco Lucena de Araújo Filho, Vice-Prefeito eleito, diplomados pela Justiça Eleitoral em decorrência da Eleição Suplementar realizada em dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e seis (2026). Após a apresentação dos respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das declarações de bens, na forma do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, foram convidados a prestar o compromisso legal previsto no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, proferindo, em voz alta, a seguinte declaração: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.” Prestado o compromisso legal, o Presidente da Câmara declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ouro Branco/RN os senhores Amariudo dos Santos Silva e Francisco Lucena de Araújo Filho para o exercício do mandato decorrente da Eleição Suplementar realizada em dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e seis (2026), observadas as disposições constitucionais, legais e eleitorais aplicáveis. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cruzeta, pelo Prefeito empossado, pelo Vice-Prefeito empossado e pelas demais autoridades presentes.


JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Eleito

FRANCISCO LUCENA DE ARAÚJO FILHO
Vice-Prefeito Eleito

Paulo Dantas da Silva
PAULO DANTAS DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 38080482



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com

TERMO DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR NO CARGO EM DEFINITIVO

Aos 9 dias do mês de junho de 2026, nesta cidade de Ouro Branco Estado do Rio Grande do Norte, no Plenário da Câmara Municipal, perante a Mesa Diretora, compareceu o Senhor **Kleginaldo Araújo de Medeiros**, suplente de Vereador pelo Partido PP, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral.

Considerando a vacância definitiva do cargo de Vereador em decorrência da posse do Vereador Titular, Senhor **Amarildo dos Santos Silva**, no cargo de Prefeito Municipal, conforme disposto na legislação vigente, o referido suplente foi regularmente convocado para assumir o mandato parlamentar.

Após apresentar a documentação exigida e prestar o compromisso regimental, nos seguintes termos:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO.”

Foi declarado empossado no cargo de Vereador do Município de Ouro Branco/RN, em caráter definitivo, para completar o mandato correspondente à Legislatura, em razão da vacância decorrente da assunção do titular ao cargo de Prefeito Municipal.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Secretários da Mesa Diretora.

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Vereador Empossado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com



José Nogueira do Nascimento Júnior
Presidente da Câmara Municipal



Paulo Dantas da Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 Taipu/RN, 08 de junho de 2026.

Institui a Comenda 10 de Março no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN, a Comenda 10 de Março, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços e contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Município de Taipu.

Art. 2º A Comenda 10 de Março será concedida a cidadãos, entidades, associações, instituições públicas ou privadas que tenham se destacado por ações relevantes nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte, assistência social, agricultura, meio ambiente, empreendedorismo, preservação histórica ou em qualquer atividade de interesse público em benefício da população taipuense.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar anualmente até 01 (um) homenageado para receber a Comenda 10 de Março, mediante apresentação de justificativa que demonstre os relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º A concessão da Comenda dependerá da aprovação do Plenário da Câmara Municipal, na forma regimental.

Art. 5º A honraria será representada por medalha, placa, diploma ou certificado, contendo a identificação da Câmara Municipal de Taipu e a denominação Comenda 10 de Março.

Art. 6º A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em Sessão Solene realizada durante as comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Taipu.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Plenário da Câmara Municipal de Taipu/RN, 08 de junho de 2026.

Analice de Melo Viana
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que institui a Comenda 10 de Março, honraria destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do Município de Taipu.

A denominação da comenda faz referência ao dia 10 de março, data da emancipação política do Município de Taipu, marco histórico de grande importância para a construção da identidade e da trajetória do povo taipuense.

A criação desta honraria visa valorizar cidadãos, instituições e entidades que, por meio de suas ações, dedicação e compromisso com o interesse público, contribuam para o crescimento social, econômico, cultural e humano do município.

Além de reconhecer o mérito daqueles que trabalham em prol da coletividade, a Comenda 10 de Março fortalecerá as comemorações do aniversário da cidade, preservando a memória histórica do município e incentivando o engajamento da sociedade na construção de uma Taipu cada vez melhor.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Taipu/RN, 08 de junho de 2026.


Analice de Melo Viana
Vereadora Autora

APROVADO

Por 5 (cinco) votos
na sessão ordinária
realizada nos 09
dias de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria está em conformidade com o §3º do art. 6º da Lei nº 2859, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua realização, em 07 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 07 de maio de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				90.000,00
01 .001	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS			90.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)				90.000,00
01 .001	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS			90.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	2140 Manutenção das Atividades da Escola Legislativa			45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 87872558



PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA PARTICIPAR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, DO EVENTO “SMART CITIES PARK | 5A EDIÇÃO | 2026” - INOVAÇÃO PARA O FUTURO DOS MUNICÍPIOS, EVENTO ESTE, QUE ACONTECERÁ DO DIA 10 A 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, como consta no Processo de Diária nº 026/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
10 de junho de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	080600001
CREADOR:	L DO NASCIMENTO ASSESSORIA
CPF/CNPJ:	38.172.783/0001-63
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 33.600,00 (TRINTA E três MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJTIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da câmara municipal de Poço Branco/rn.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

POÇO BRANCO/RN, em 10 de junho de 2026.

PRESIDENTE

MARCO AURELLIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 15265183

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 126/2026

**Nomeia George Ewerton Farias Targino ao Cargo
Comissionado de Coordenador do Memorial
Legislativo – CC – 4 da Câmara Municipal de Currais
Novos e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 9º, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, George Ewerton Farias Targino ao Cargo Comissionado Coordenador do Memorial Legislativo – CC – 4 da Câmara Municipal de Currais Novos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026



PORTARIA Nº. 013/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E CONCESSÃO DE PERÍODO RESTANTE DE FÉRIAS DE SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO, COM MENÇÃO ÀS PORTARIAS Nº 004/2026 E Nº 007/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN, e

CONSIDERANDO a concessão inicial de férias objeto da Portaria nº 004/2026, de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a posterior interrupção/suspensão de 06 (seis) dias de gozo por estrita necessidade do serviço, formalizada por meio da Portaria nº 007/2026, de 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o saldo remanescente de férias à servidora comissionada, Francisca Cristiana Soares Ribeiro, matrícula 003, ocupante do cargo de Chefe de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 2025, cujo gozo escalonado fica redefinido e programado para os seguintes períodos:

- De 13/07/2026 a 17/07/2026 (05 dias de gozo), com retorno às atividades no dia 18/07/2026 ou no próximo dia útil.
- De 10/08/2026 a 25/08/2026 (16 dias de gozo), com retorno às atividades no dia 26/08/2026 ou no próximo dia útil.

Art. 2º Para fins de histórico funcional e controle administrativo, registra-se que os períodos ora fixados, somados aos 09 (nove) dias já regularmente gozados no período de 03/03/2026 a 11/03/2026 (conforme Portaria nº 007/2026), totalizam o direito aos 30 (trinta) dias de descanso regulamentares da servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário das portarias anteriores no que tange aos períodos de gozo modificados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN



PORTARIA Nº. 014/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor comissionado, o sr. Marcos Antonio Moreira de Moraes, matrícula 036, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Portalegre, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 15/06/2026 a 29/06/2026, retornando no dia 30/06/2026 ou no próximo dia útil, e de 16/11/2026 a 30/11/2026, retornando no dia 01/12/2026 ou no próximo dia útil, totalizando assim, 30 dias de descanso.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e nos seus anexos. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL**.

Data do início do recebimento das Propostas: 10/06/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 15/06/2026 até às 16:00H (horário de Brasília).

Arez/RN, 10 de junho de 2026

Setor de Compras - CMA/RN

1.PARTICIPAÇÃO.

1.1.Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1.2.DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada pelo regime de empreitada por preço global

1.1.3.DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@gmail.com, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 15 de junho de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.1.3.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO IV** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo V** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.1.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no anexo I deste instrumento.

1.1.3.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.1.3.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.1.3.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.1.3.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.1.3.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

1.1.3.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.1.3.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.1.3.8. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.1.3.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.1.3.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

1.1.3.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.1.3.12. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

1.1.3.13. **DA EXECUÇÃO:**

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.1.3.14. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

1.1.3.15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado para a conclusão da obra conforme orçamento sintético é de R\$ 76.614,95 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVERNTA E CINCO CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo. O custo estimado da contratação em hipótese alguma poderá ultrapassar o limite estabelecido no inciso I do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

1.1.3.16. DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para a EXECUÇÃO da obra é de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço pela Empresa Contratada, admitindo-se, no entanto, a prorrogação do prazo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

1.2.2.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

1.2.3. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada." Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.2.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove execução de serviços de Reforma ou Manutenção Predial com fornecimento de material e mão de obra, para garantir compatibilidade mínima com o objeto.
- Comprovação do vínculo do responsável Técnico com a empresa (CTPS, Contrato de Prestação ou Certidão do CREA com indicação do RT).
- Certidão de Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da contratação.
- A experiência anterior do(s) profissional(is) comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que deverá(ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado.

1.2.4.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- e) *Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO I.*

1.2.4.3.DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

1.2.4.3.1.Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.
- 2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.
- 3.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 3.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

5. DOS ANEXOS

- 5.1. Faz parte das instruções, em anexo:
- Anexo I** - contendo minuta (modelo) das Declarações;
 - Anexo II** - contendo modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;
 - Anexo III** - contendo a minuta do Contrato;
 - Anexo IV** - contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
 - Anexo V** - contendo Projeto Básico – Memorial Técnico Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

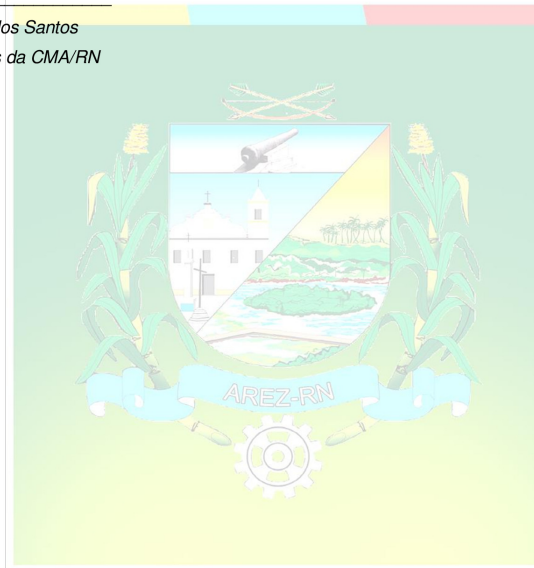
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 6.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 10 de junho de 2026.

Heverton Torres dos Santos
Setor de Compras da CMA/RN





CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ /RN
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXX, portador do CPF: xxxxxxxx, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD. Sobre a condição de ME ou EPP:

Local, data -----

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Assinatura Responsável Legal da empresa

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

, Engenheiro Civil, Carteira Profissional nº ____ CREA, indicado pela firma, como responsável técnico para a obra de Recupera e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN. Pela presente **DECLARA**:

- Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada obra;
- Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____.
- Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO III- MINUTA DO TERMO CONTRATO Nº ---/2026

Contrato Administrativo nº ----/2026

Dispensa nº ----/2026

Processo administrativo nº ---/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN E A
EMPRESA ----- CNPJ Nº -----.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, Pessoa Jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, Praça Getúlio Vargas, nº280, centro da cidade de Arez/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.457/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Legislativo Srº **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF sob o nº xxx.938.704-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: -----, CNPJ sob o nº.---- -, situado à Rua -----, nº ----- /RN – CEP: ----, telefone: (84) 9 ----, E-mail: -----, neste ato representada pelo (a) Srº. -----, portador (a) do CPF sob o nº xxx.....---- -xx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no processo Administrativo de nº----/2026, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e nos seus anexos.

Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do processo administrativo, edital, anexos e instruções que forem fornecidas pela CONTRATADA.

Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas obras, nos serviços ou nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da emissão do contrato/ou emissão da ordem de compra/ou Serviço, e encerramento na data de ----/----/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços contratados será pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- O valor total deste contrato é de R\$ ----- (-----), transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato, conforme demonstrativo da proposta ofertada.
- Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:
- A execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira.
- Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato.
- Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.
- Os preços pactuados são irredutíveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal de Arez/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação Projeto/Atividade::1001- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara - Elemento de despesa: 4.4.90.39. Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEXTA – DE PAGAMENTO

No valor total deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, no Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;

Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);

Certificado de regularidade vigente com o FGTS;

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

Garantir à CONTRATADA o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa nos casos em que forem exigidas na entrega do produto ou serviço.

O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá fornecer os produtos/ou serviços solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação nos casos em que os produtos ou serviços não atenderem as condições acordadas.

A contratada se obriga a registrar em documento próprio (ficha de entrada) a entrega dos produtos ou serviços.

A Contratada deverá comunicar à Administração por escrito, sempre que encontrar dificuldade na entrega dos produtos ou serviços.

Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso substituição do produto ou serviço, excepcionalmente trocar por outro similar ou superior.

Substituir ou corrigir, no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer defeito ou falha existente no produto ou na execução do serviço nos moldes do orçamento que precedeu este contrato.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

Os empregados da Contratada, quando fornecendo produtos ou na execução do serviço nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da entrega dos produtos ou serviços, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente a Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato;

Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal, conforme item 7.2. deste termo.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;*
- II - pagamento da multa;*
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;*
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;*
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.*

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;
Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;
Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais/ou serviço permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO:

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Arez, Estado da Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Arez/RN, em ----- de ----- de 2026

Câmara Municipal Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha

Contratante

Contratada

ANEXO – IV - MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Empresa abaixo qualificada apresenta proposta para executar a obra de Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN, em conformidade com os documentos contidos no ANEXO V (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro).

Empresa:

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CNPJ:
Representante Legal: CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

---/---/2026

Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO V

PROJETO BÁSICO, MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	BDI: 25,69 %	DATA: 10/06/2026
RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORAÇÃO ORÇAMENTO E PROJETO: WEMERSON GUSTAVO BARBOSA SILVA		

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 5.168,19
1.1	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	MÊS	0,50	R\$ 4.531,13	R\$ 5.695,18	R\$ 2.847,59
1.2	02.90.26	RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	EMBASA	M	95,44	R\$ 6,29	R\$ 7,91	R\$ 754,54
1.4	42540	Demolicao de reboco - BDI = 25,00	DEINFRA-SC	M2	143,38	R\$ 8,69	R\$ 10,92	R\$ 1.566,06
2	PINTURA							R\$ 11.576,59
2.1	17.04.06	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS REF 88485	SINAPI	M2	533,98	R\$ 3,39	R\$ 4,26	R\$ 2.275,23
2.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF	SINAPI	M2	123,45	R\$ 2,76	R\$ 3,47	R\$ 428,24
2.4	36711	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	SANEAGO	m2	533,98	R\$ 9,42	R\$ 11,84	R\$ 6.322,32
2.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	SINAPI	m2	123,45	R\$ 16,44	R\$ 20,66	R\$ 2.550,80
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$ 2.374,96
3.1	S151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	IOPEs	und	1,00	R\$ 190,78	R\$ 239,79	R\$ 239,79
3.2	43540	Ponto eletrico - BDI = 25,00	DEINFRA-SC	PT	1,00	R\$ 132,16	R\$ 166,11	R\$ 166,11
3.3	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 243,35	R\$ 305,87	R\$ 305,87
3.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 62,12	R\$ 78,08	R\$ 234,24
3.5	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 66,38	R\$ 83,43	R\$ 250,30
3.6	09.008.086 (E)	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	SIURB	UN	1,00	R\$ 937,75	R\$ 1.178,66	R\$ 1.178,66
4	COBERTURA							R\$ 37.108,34
4.1	22.90.04	(REVISADA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM FIBRA DE VIDRO COM FIXACAO REFORCADA PARA DAFA SEÇÃO 30 X 30 CM	EMBASA	M	66,69	R\$ 321,47	R\$ 404,06	R\$ 26.946,47
4.2	15.02.93	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	EMBASA	M2	251,88	R\$ 22,46	R\$ 28,23	R\$ 7.110,57

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

4.3	S090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	IOPES	m2	5,37	RS 53,00	RS 66,62	RS 357,59
4.4	IT 14.25.0056	Tubo de queda de PVC rígido, série normal, de 150mm, inclusive tê sanitário. Fornecedor e instalação. (desonerado)	(B) SCO	M	24,50	74,83	RS 94,05	RS 2.304,32
4.5	15.02.16	RUFO DE CONCRETO PRE-MOLDADO INCL. ELEMENTOS P/ FIXACAO	EMBASA	M	20,00	15,49	RS 19,47	RS 389,39
5 REVESTIMENTOS								RS 20.386,88
5.1 PISOS								RS 7.535,80
5.1.1	15.05.48	RODAPE EM POLIESTIRENO, H= 10 CM	EMBASA	M	95,44	RS 62,82	RS 78,96	RS 7.535,80
5.2 PAREDES								RS 12.851,08
5.2.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	143,38	RS 9,10	RS 11,44	RS 1.639,95
5.2.2	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	143,38	RS 62,21	RS 78,19	RS 11.211,13
VALOR TOTAL SEM BDE:								RS 60.955,49
VALOR TOTAL DO BDE:								RS 15.659,47
VALOR TOTAL:								RS 76.614,95

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE 76.614,95 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

DATA 10/06/2026

Item	Descrição	VALOR PREVISTO	0-15 DIAS		15-30 DIAS	
1	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	RS 76.614,95	50%	RS 38.307,48	50%	RS 38.307,48
TOTAL SIMPLES		RS 76.614,95	50%	RS 38.307,48	50%	RS 38.307,48
TOTAL ACUMULADO			50%	RS 38.307,48	100%	RS 76.614,95

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

MEMORIA DE CÁLCULOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA DE CÁLCULOS
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	MÊS	0,5 meses
1.2	02.90.26	RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	M	SALA PRESIDENCIA: 3,06 SALA CHEFE DE GABINETE: 2,45*2+4,30 = 9,20 HALL EM FRENTE SALA CHEFE DE GABINETE: 4,45+2,60 = 7,05 HALL ACESSO: 11,35 HALL ACESSO SALA LICITAÇÃO: 3,31 SALA FINANÇAS: 2,88 SALA LICITAÇÃO : 3,6+3,3 = 6,90 GAB. BINHO BASILIO: 3,75+2,20 = 5,95 GAB. NENÊ GUILHERME: 2,46*2+2,2 = 7,12 GAB. KLEIBER CHACON: 2,46*2+2,2 = 7,12 GAB.JURACIR: 2,20+1,44 = 3,64 HALL ACESSO AOS GABINETES: 1,80 +2,03+4,3*2+0,93+1,92+1,80 = 17,08 SALA DE REUNIÕES: 2,78+8 = 10,78 TOTAL: 95,44 metros
1.4	42540	Demolição de reboco - BDI = 25,00	M2	Fachada Lateral Esquerda : (9,06+10,81+5,55+9,85)*3,5 = 121,45 m² Hall acesso Recepção: (9,06+10,81)*0,5 Retoques internos: 10 m² TOTAL: 143,38 m²
2	PINTURA			
2.1	17.04.06	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS REF 88485	M2	SALA PRESIDENCIA: (3,3*2+4*2)*2,80 = 40,88 m² SALA CHEFE DE GABINETE: (2,45*2+4,45*2)*2 = 27,60 m² HALL EM FRENTE SALA CHEFE DE GABINETE: (4,45*2+2,60+4)*2,80 = 43,40 m² HALL ACESSO: (11,35 +3,40)*2,80 = 82,60 m² HALL ACESSO SALA LICITAÇÃO: (6,35*2+0,95)*2,80 = 38,22 m² SALA FINANÇAS: (3,95*2+3,05*2)*2,80 = 39,20 m² SALA LICITAÇÃO: (3,6*2+4,03*2)*2,80 = 42,73 m² GAB. BINHO BASILIO: (3,75*2+2,20*2)*2,80 = 33,32 m² GAB. NENÊ GUILHERME: (2,46*2+2,2*2)*2,80 = 26,09 m² GAB. KLEIBER CHACON: (2,46*2+2,2*2)*2,80 = 26,09 m² GAB.JURACIR : (2,20*2+2,38*2)*2,80 = 25,65 m² HALL ACESSO AOS GABINETES: (1,80 +2,03+4,3*2+0,93+1,92+1,80)*2,80 = 47,82 m² SALA DE REUNIÕES: (2,78*2+8*2)*2,80 = 60,37 m² TOTAL: 533,98 m²
2.2	25.01.42	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF	M2	Fachada Lateral Esquerda : (9,06+10,81+5,55+9,85)*3,5 = 121,45 m²

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

2.4	36711	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	m2	<p>SALA PRESIDENCIA: $(3,3*2+4*2)*2,80 = 40,88 \text{ m}^2$</p> <p>SALA CHEFE DE GABINETE: $(2,45*2+4,45*2)*2 = 27,60 \text{ m}^2$</p> <p>HALL EM FRENTE SALA CHEFE DE GABINETE : $(4,45*2+2,60+4)*2,80 = 43,40 \text{ m}^2$</p> <p>HALL ACESSO: $(11,35 + 3,40)*2*2,80 = 82,60 \text{ m}^2$</p> <p>HALL ACESSO SALA LICITAÇÃO: $(6,35*2+0,95)*2,80 = 38,22 \text{ m}^2$</p> <p>SALA FINANÇAS: $(3,95*2+3,05*2)*2,80 = 39,20 \text{ m}^2$</p> <p>SALA LICITAÇÃO: $(3,6*2+4,03*2)*2,80 = 42,73 \text{ m}^2$</p> <p>GAB. BINHO BASILIO: $(3,75*2+2,20*2)*2,80 = 33,32 \text{ m}^2$</p> <p>GAB. NENÉ GUILHERME: $(2,46*2+2,2*2)*2,80 = 26,09 \text{ m}^2$</p> <p>GAB. KLEIBER CHACON: $(2,46*2+2,2*2)*2,80 = 26,09 \text{ m}^2$</p> <p>GAB.JURACIR : $(2,20*2+2,38*2)*2,80 = 25,65 \text{ m}^2$</p> <p>HALL ACESSO AOS GABINETES: $(1,80 + 2,03+4,3*2+0,93+1,92+1,80)*2,80 = 47,82 \text{ m}^2$</p> <p>SALA DE REUNIÕES: $(2,78*2+8*2)*2,80 = 60,37 \text{ m}^2$</p> <p>TOTAL: 533,98 m²</p>
2.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m2	Fachada Lateral Esquerda : $(9,06+10,81+5,55+9,85)*3,5 = 121,45 \text{ m}^2$
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	S151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	01 PLENÁRIO
3.2	43540	Ponto elétrico - BDI = 25,00	PT	relocar quadro elétrico - 01 ponto
3.3	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	01 unidade
3.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	03 unidades
3.5	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	03 unidades
3.6	09.008.086 (E)	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	01 unidade
4 COBERTURA				
4.1	22.90.04	(REVISADA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM FIBRA DE VIDRO COM FIXACAO REFORCADA PARA DAFA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	$8,90+11,15+4,80+2,38+3,15+2,38+3,95+13,98+7,40+4,90+3,70 = 66,69 \text{ metros}$
4.2	15.02.93	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM	M2	Área = 251,88 m²
4.3	S090202	Coertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	Previsão de troca de 02 unidades x 2,44 x 1,10 metros = 5,37 m ²
4.4	IT 14.25.0056	Tubo de queda de PVC rígido, série normal, de 150mm, inclusive té sanitário. Forneimento e instalação. (desonerado)	M	07 UNIDADES X 3,5 M = 24,50 metros
4.5	15.02.16	RUFO DE CONCRETO PRE-MOLDADO INCL. ELEMENTOS P/ FIXACAO	M	Previsão 20 metros



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

5	REVESTIMENTOS			
5.1	PISOS			
5.1.1	15.05.48	RODAPE EM POLIESTIRENO, H= 10 CM	M	SALA PRESIDENCIA: 3,06 SALA CHEFE DE GABINETE: 2,45*2+4,30 = 9,20 HALL EM FRENTE SALA CHEFE DE GABINETE: 4,45+2,60 = 7,05 HALL ACESSO: 11,35 HALL ACESSO SALA LICITAÇÃO: 3,31 SALA FINANÇAS:2,88 SALA LICITAÇÃO :3,6+3,3 = 6,90 GAB. BINHO BASILIO: 3,75+2,20 = 5,95 GAB. NENÊ GUILHERME: 2,46*2+2,2 = 7,12 GAB. KLEIBER CHACON: 2,46*2+2,2 = 7,12 GAB.JURACIR : 2,20+1,44 = 3,64 HALL ACESSO AOS GABINETES: 1,80 +2,03+4,3*2+0,93+1,92+1,80 = 17,08 SALA DE REUNIÕES:2,78+8 = 10,78 TOTAL: 95,44 metros
5.2	PAREDES			
5.2.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	Fachada Lateral Esquerda : $(9,06+10,81+5,55+9,85)*3,5 = 121,45 \text{ m}^2$ Hall acesso Recepção: $(9,06+10,81)*0,5$ Retoques internos: 10 m ² TOTAL: 143,38 m²
5.2.2	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	Fachada Lateral Esquerda : $(9,06+10,81+5,55+9,85)*3,5 = 121,45 \text{ m}^2$ Hall acesso Recepção: $(9,06+10,81)*0,5$ Retoques internos: 10 m ² TOTAL: 143,38 m²



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - REF. TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN / **CONTRATADO:** H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO POR MEIO DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, ABRANGENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027. / **ASSINATURA:** Luís Lenilson de Paiva – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Heathcliff Ventura e Silva - H V E SILVA (CONTRATADA). / Vera Cruz/RN, em 10 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - REF. TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN / **CONTRATADO:** H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo. / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis. / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. / **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027. / **ASSINATURA:** Luís Lenilson de Paiva – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Heathcliff Ventura e Silva - H V E SILVA (CONTRATADA). / Vera Cruz/RN, em 10 de junho de 2026.

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 57251525

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento na Lei 14.133/21, RESOLVE:

RATIFICAR a presente **Dispensa**, do tipo Menor preço por item, embasada no Art. 75, II, e tendo como **objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos e serviços de buffet, sem disponibilização de garçons ou copeiros, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes previstas para o exercício financeiro de 2026.

AUTORIZO a contratação direta da empresa J. M. XAVIER – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.808.651/0001-27, com endereço à Rua João Salviano Sobrinho, Nº 15, centro, Fernando Pedroza/RN – CEP: 59.517-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com a importância global de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2026

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J. M. XAVIER – ME

CNPJ: 40.808.651/0001-27

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos e serviços de buffet, sem disponibilização de garçons ou copeiros, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes previstas para o exercício financeiro de 2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39,00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2026

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

LEI PROMULGADA Nº 04/2026

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Lei Orgânica do Município do Santa Maria/RN – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA EUNICE JORGE DE LIMA", a via pública localizada em frente a escola ESTADUAL DEMÉTRIO URBANO, neste município.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 10 de junho de 2026.

Handson Soares Câmara - Presidente da Câmara
Francisca Carla Lopes Batista de Azevedo - 1º Secretário
Fábio Jerffson Alves - 2º Secretário
Júnior Seabra - Autor

Publicado por:
Handson Soares Câmara
Código Identificador: 20580355

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2422

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.